



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, "e" e "j" da Lei Orgânica, a **ROÇADA E CAPINA DE TODA VEGETAÇÃO RASTEIRA, COM EXTRAÇÃO DAS RESPECTIVA RAÍZES**, em toda extensão do Bairro de Fátima, neste Município¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/hDyMhNBUqAKEPubm6>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, desempenhando seu mister institucional, sempre atuante por toda Cidade de Serra, inclusive em Bairro de Fátima, constatou, *in locu*, a necessidade da realização de roçada e capina em toda sua extensão, conforme comprovam as imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 2 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Como visto, existem muitas calçadas intransitáveis, outros pontos com a vegetação rasteira alta.

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

A experiência prática tem demonstrado que a realização exclusiva de serviços de roçada e capina não atende de forma satisfatória ao princípio constitucional da eficiência (CRFB, art.37), na medida em que tais intervenções possuem caráter meramente paliativo.

Isso porque, em curto espaço de tempo após a execução do serviço, a vegetação volta a se desenvolver de forma desordenada, restabelecendo-se o cenário anterior e exigindo novas intervenções frequentes, com consequente aumento de custos operacionais e dispêndio reiterado de recursos públicos.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível a adoção de medidas mais eficazes e duradouras, notadamente o serviço de remoção das raízes da vegetação, o qual efetivamente impede o rápido rebrote e garante maior perenidade ao resultado alcançado.

Registre-se que tal prática já foi adotada anteriormente pelo Município de Serra, bem como é amplamente utilizada por outros municípios, justamente por se revelar tecnicamente mais adequada, economicamente racional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, a implementação desse procedimento mais completo contribui não apenas para a melhoria do aspecto urbano, mas também para a otimização da gestão pública, evitando a repetição constante de serviços emergenciais e assegurando melhor utilização dos recursos públicos.

Sem contar que será possível alcançar muito mais locais, uma vez que não serão necessárias intervenções recorrentes em locais já contemplados.

Quanto a importância desses serviços de roçada e capina deve ser reforçado que

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

configuram elementos indispensáveis da manutenção urbana, contribuindo diretamente para a segurança, a saúde e a boa conservação dos espaços públicos.

A vegetação alta compromete a visibilidade de pedestres e motoristas, em determinados casos pode servir como abrigo para indivíduos mal-intencionados e, por conseguinte, aumentar a sensação de insegurança na Região.

No campo da saúde pública, o acúmulo de mato favorece a proliferação de insetos, roedores e demais vetores de doenças, o que exige atuação preventiva do Poder Público. A falta de manutenção também repercute negativamente na estética urbana, transmitindo a impressão de abandono e reduzindo a percepção de cuidado e valorização do ambiente por parte da municipalidade.

Ressalta-se, ainda, que a vegetação não controlada pode ocasionar danos ao pavimento, às calçadas e às estruturas de drenagem pluvial, isto é, infraestrutura urbana em geral, gerando custos futuros significativamente maiores. A correta execução desses serviços é expressão direta do princípio da eficiência administrativa, que impõe à gestão pública a obrigação de atuar com qualidade, economicidade, responsabilidade e tempestividade.

Além disso, a manutenção adequada dos espaços públicos estimula a corresponsabilidade dos municípios, incentivando-os a preservar e colaborar com a limpeza e conservação das vias.

Registre-se que tais intervenções têm impacto direto no direito à acessibilidade, sobretudo considerando que a área é utilizada diariamente por crianças, idosos e demais cidadãos. Isso reforça a necessidade de resposta célere e coordenada pelo Poder Público.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 6 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Importante frisar que se no momento da execução desses serviços foram identificadas a necessidade de remoção de entulhos, reparos no pavimento ou qualquer outra providência típica desta Secretaria de Serviços, tais medidas devem ser realizadas independentemente de nova provocação, em observância à rotina de manutenção preventiva e ao dever de zelo com o espaço público.

Por fim, ressalta-se que o monitoramento contínuo das demandas locais constitui ferramenta essencial para assegurar a eficiência da gestão, funcionando como verdadeiro mecanismo de vigilância permanente em benefício da Cidade, da Administração Municipal e de seus cidadãos, promovendo mais segurança, bem-estar, qualidade de vida e plena satisfação social.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Excelência o acolhimento da presente Indicação, em observância ao princípio do interesse público e em plena consonância com as demandas legítimas da comunidade local.

Reiteram-se, por oportuno, os votos de elevada consideração e respeito, confiando-se que o Poder Executivo envidará os esforços necessários para o atendimento desta relevante e justa necessidade coletiva.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de dezembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100340037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.